



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.652, DE 24 DE AGOSTO DE 2005.

Projeto de Lei nº 143/2005 Autoria: Vereador Claudécir Rodrigues Martins

Autoriza o Executivo Municipal a instituir o Serviço de Atendimento Especial as pessoas portadoras de deficiências e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a instituir o Serviço de Atendimento Especial, destinado a atender exclusivamente pessoas portadoras de deficiências que não apresentam condições de mobilidade e acessibilidade aos meios de transporte.

Parágrafo Único – O serviço será operado com veículos do tipo “van”, perua ou similar, devidamente adaptados para o transporte.

Artigo 2º - Os usuários deverão ser individualmente reconhecidos, habilitados e cadastrados como clientela potencial do serviço, sendo identificados os seus principais destinos e pólos de viagens.

Parágrafo Único – O cadastramento deverá ser efetuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que poderá contar com a participação do Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência Física e de instituições e organizações reconhecidamente dedicadas à promoção de pessoas portadoras de deficiências.

Artigo 3º - As formas de atendimento serão fixadas em regulamento a ser baixado pelo Executivo Municipal em cento e oitenta dias, a contar da publicação da presente Lei.

Artigo 4º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Assis



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.652, DE 24 DE AGOSTO DE 2005.

Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de agosto de 2.005.


ÉZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL


SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS


JACIRA DE PAIVA GAVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL


MÁRIO MONTEIRO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Publicado no Departamento de Administração, em 24 de agosto de 2005.

